



Data: 19 / 06 / 24

Assinatura

LEI MUNICIPAL Nº 392, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Aldemir Gomes da Silva
Secretaria de Administração
Matricula 503-1

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA VIABILIZAR A
APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A
TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições constitucionalmente definidas no artigo 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaqueira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento municipal vigente, aprovado pela Lei nº 375/2023, de 27 de novembro de 2023, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), para viabilizar a aplicação dos recursos advindos da transferência especial - Emenda Estadual.

§1º A autorização que trata o caput deste artigo compreende à inclusão de créditos orçamentários com as correspondentes fontes de recursos inerentes a transferência especial; para atender as despesas referentes à Reforma da Quadra, Conclusão do Vestiário, Urbanização da Escola Aécio Barros e Construção de Banheiro Público na parte Externa da quadra da Escola Aécio Barros, conforme descrição constante do Anexo Único deste projeto de lei.

Art. 2º Para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado o recurso orçamentário resultante do excesso de arrecadação correspondente ao crédito originário da transferência especial relativa à Emenda Estadual da Emenda da Deputada Estadual Simone Santana, bem como o produto da anulação de créditos adicionais constantes no orçamento vigente, como previsto nos incisos I e IV do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o disposto no artigo 10 da lei Orçamentária Municipal nº 375/2023, detalhados no Anexo Único deste projeto de lei.

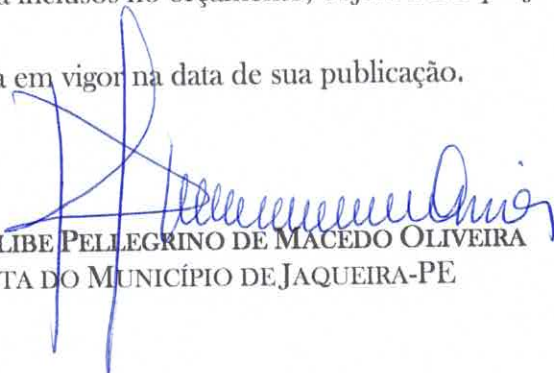
Art.3. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura do mencionado Crédito Adicional Especial, terão como fonte a receita arrecadada vinculada a citada transferência especial vinculada à referida Emenda Estadual, e receitas próprias do tesouro, de competência do Município.





Art.4°. Na hipótese de ocorrer a necessidade da utilização do saldo da transferência especial, resultante de excesso de arrecadação gerado pelos rendimentos de aplicação financeira; o poder executivo poderá, por meio de decreto, efetuar a suplementação dos créditos ora inclusos no orçamento, objeto deste projeto de lei.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE



ANEXO UNICO - LEI Nº 392/2024

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER INCLUSA POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: 02

Unidade Orçamentária: 02.06.02

Objeto do Projeto de Lei

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial para viabilizar a aplicação dos recursos vinculados a Transferência Especial e dá outras providências

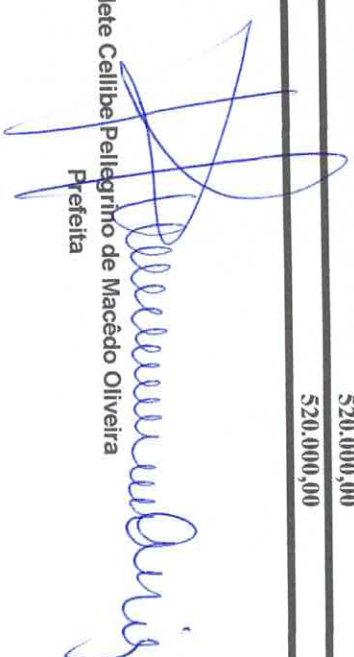
Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçament	Descrição		
Função	12	Educação		
Sub função	361	Ensino Fundamental		
Programa	1210	Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino		
Ação	1.024	Construção, Reforma E/OU Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental		
Natureza da Despesa	4.4.90	Aplicações Diretas		500.000,00
Fonte de Recursos (STN)	1.710	Transferência Especial dos Estados		
Natureza da Despesa	4.4.90.00	Aplicações Diretas		20.000,00
Fonte de Recursos	1.501.000	Outros Recursos não Vinculados (Recursos do Exercício Corrente)		

Total da Unidade

520.000,00

TOTAL - CRÉDITOS ESPECIAIS

520.000,00


Ridete Celibe Pellegrino de Macêdo Oliveira
Prefeita

Jaquetra, 05 de junho de 2024.

